



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**N.º 04/2022**

**INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS**

**Manaus – AM  
04 de abril de 2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE***  
DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

**DIRETORA DE ENSINO**  
ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL  
E AGROINDUSTRIAL**  
AILDO DA SILVA GAMA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO**  
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

INSTITUTO  
FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</b>	<b>5</b>
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO .....	5
COMISSÕES .....	5
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS .....	10
DISPENSA E DESIGNAÇÃO .....	10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	12
FÉRIAS .....	14
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO .....	15
LICENÇAS .....	15
LOTAÇÃO .....	16
PROGRESSÕES .....	18
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR .....	22
TEMAS DIVERSOS .....	22
TRABALHO REMOTO .....	25
<b>ORDEM DE SERVIÇO .....</b>	<b>28</b>

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</b>	<b>5</b>
AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO .....	5
COMISSÕES .....	5
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS .....	10
DISPENSA E DESIGNAÇÃO .....	10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	12
FÉRIAS .....	14
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO .....	15
LICENÇAS .....	15
LOTAÇÃO .....	16
PROGRESSÕES .....	18
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR .....	22
TEMAS DIVERSOS .....	22
TRABALHO REMOTO .....	25
<b>ORDEM DE SERVIÇO .....</b>	<b>28</b>

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

### COMISSÕES

#### PORTARIA Nº 155-GDG/CMZL/IFAM, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão encarregada de planejar, organizar, divulgar e operacionalizar as homenagens alusivas ao aniversário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, composta por:

1. Odiluzia Maria Saldanha de Oliveira – Presidente
2. Alvatir Carolino da Silva – membro;
3. Ana Beatriz Affonso Penna – membro;
4. Andreia Picanço da Silva – membro;
5. Anna Cássia Souza da Silva – membro;
6. Beatriz Pereira Dias – membro;
7. Cleane Gomes Prestes da Cruz – membro;
8. Danilo Pessoa Ferreira de Souza – membro;
9. Denis da Silva Pereira – membro;
10. Eliete Brito de Aguiar – membro;
11. Isnândia Andrea Almeida da Silva – membro;
12. Janaina de Aguiar – membro;
13. José Lourenço Lagassi Dias – membro;
14. Sheila Barros Cabral de Araújo – membro;

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades do evento que ocorrerá no dia 19 de abril de 2022

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

#### PORTARIA Nº 167-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDRANDO o que firma a Resolução Nº 12/CONSUP/IFAM de 12 de abril de 2017, que versa sobre Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (PAPE);

CONSIDRANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2019/2023) do IFAM;

CONSIDRANDO o documento orientador para superação da evasão e retenção na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica SETEC/MEC/2014;

CONSIDRANDO o que fora firmado no relatório do TCU/2012 que apontou fragilidade no processo educacional no âmbito da permanência e êxito nas redes federais;

CONSIDRANDO o cumprimento das deliberações do Acórdão 506/2013 –TCU - Plenário, referente a auditoria operacional realizada na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM - CEP 69086-475.  
[gabinete.cmzl@ifam.edu.br](mailto:gabinete.cmzl@ifam.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDRANDO o MEMORANDO CIRCULAR Nº 49/2022 - DAPEX/REIT de 21/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão local responsável pelo acompanhamento e gerenciamento das ações de Permanência e Êxito dos Estudantes - PAPE do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

• Danilo Pessoa Ferreira de Souza – Presidente	Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
• Isnândia Andrea Almeida da Silva – Vice-presidente	
• Ana Regina Marinho Fama	Representante do Apoio Pedagógico
• Wylnara dos Santos Braga	Representantes da Assistência Estudantil
• Hérika Lopes Farias	Representante da Coordenação de Registros Acadêmicos
• Jacira Dall'Alba	Representante da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – CAPNE

• Tarcísio Luiz Leão e Souza - Titular	Representante dos docentes efetivos
• Ivana Otto Rezende - Suplente	
• Anderlan da Silva Magalhaes - Titular	Representante dos técnico-administrativo
• Alessandra da Costa Cordeiro - Suplente	
• Dyogenes Araújo Marques – Titular (Medicina Veterinária)	Representante dos discentes da Graduação
• Raphaela Lima de Araújo Góes – Suplente (Engenharia de Software)	
• Jaianne Silva de Sena – Titular (Técnico integrado em Agropecuária)	Representante dos discentes da Educação Profissional Técnica de nível Médio
• Lia Batista de Souza – Suplente (Administração EJA)	

Art. 2º À Diretoria de Ensino - DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 181-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 9/2022-DGPOS/CMZL, 11/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a Comissão responsável pela reformulação do Regimento da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, composta pelos servidores abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

1. Cristiano Lopes de Lima - SIAPE 1798588 – Presidente;
2. Alexandre Navarro Alves de Souza - SIAPE 2398377 – Membro;
3. Eduardo Lima de Souza - SIAPE 2007212 – Membro;
4. Flávia Volpato Vieira - SIAPE 2399871 – Membro;
5. Kilma Cristiane Silva Neves - SIAPE 1459823 – Membro.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 25/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 182-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDRANDO o Art. 15, § 8º da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDRANDO o DESPACHO Nº 19047 / 2022 - DAP-CMZL de 18/04/2022 constante no processo nº 23857.001062/2021-04 de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelo recebimento das salas modulares do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-FAM, composta pelos membros:

1. Anderson Carlos Lima Bentes, SIAPE 1800462, CMZL - Presidente;
2. Marcelo Rodrigues Tomaz, SIAPE 2106167, Reitoria - Membro;
3. Claudio Augusto de Paula Lima, SIAPE 3005055, CMZL - Membro;
4. Arnilson Jorge da Silva Damasceno, SIAPE 2286160, Reitoria - Membro.

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP o acompanhamento da comissão.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº190-GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº10/2022 - DGPOS/CMZL, de 13/04/2022;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelo Planejamento e Execução da Audiência Pública para o Curso de Bacharelado em Administração deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, composta pelos servidores abaixo:

1. Juliano Milton Kruger, SIAPE Nº2214052 - Presidente;
2. Jacira Dall'Alba, SIAPE 1622519 - Vice-presidente
3. Adriano Pereira da Silva, SIAPE Nº 2194237 - Membro;
4. Andreia Picanço da Silva, SIAPE Nº2192052 - Membro;
5. Diemerson de Souza Nascimento, SIAPE Nº1678991 - Membro;
6. Gizele Melo Uchôa, SIAPE Nº 2401045 - Membro;
7. Isnandia Andrea Almeida da Silva, SIAPE Nº1316117 - Membro;

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 26/04/2022.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº192-GDG/CMZL/IFAM, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº185/2022 - PROEN/REITORIA, de 20/04/2022;

CONSIDERANDO o E-mail institucional do Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT de 26/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão local responsável pelo Planejamento e Execução do Concurso de Redação “Faça Bonito: a importância da defesa dos direitos das crianças e adolescentes” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no âmbito do Campus Manaus Zona Leste, composta pelos servidores abaixo:

1. Leoniza do Nascimento Calado - Presidente;
2. Francisco Brito Pinto - Membro;
3. Ana Beatriz Affonso Penna - Membro;
4. Danilo Pessoa Ferreira de Souza - Membro;

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº198-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - DILOG/CMZL, de 31/03/2022 e encaminhamento da Diretoria de Administração e Planejamento – DAP;

RESOLVE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º CONSTITUIR o grupo de trabalho responsável pela implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL, composto pelos servidores abaixo:

1. Jeangelo Barbosa da Silva, Siape 2197602 – Presidente
2. Fábio Barbosa Muller, Siape 1106277 - Membro;
3. Marília da Silva Mendoza, Siape 47141 - Membro;
4. Sebastião Adalberto de Castro, Siape 1105313 - Membro;
5. Maria da Conceição Farias dos Santos, Siape 47133 - Membro;
6. Jânio Lucio Paes Alves, Siape 1106394 - Membro;
7. Zenóbia Menezes de Brito, Siape 1751449 - Membro;
8. Reginaldo Carvalho dos Anjos, Siape 47145 - Membro;
9. Raimundo Rodrigues da Silva Neto, Siape 1749626 - Membro;

Art. 2º DETERMINAR ao grupo de trabalho à realização do levantamento, cadastramento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a implantação do SIADS no âmbito do IFAM/CMZL.

Art. 3º DETERMINAR ao grupo de trabalho o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º DETERMINAR ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência no período de 29/04/2022 a 27/07/2022.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº199-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO No 9/2022 - DILOG/CMZL, de 31/03/2022 e encaminhamento da Diretoria de Administração e Planejamento – DAP;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o grupo de trabalho responsável pela implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL, composto pelos servidores abaixo:

1. Jânio Lucio Paes Alves, Siape 1106394 - Presidente
2. Fábio Barbosa Muller, Siape 1106277 - Membro;
3. Jeangelo Barbosa da Silva Siape, 2197602 - Membro;
4. Maria da Conceição Farias dos Santos, Siape 47133 - Membro;
5. Marília da Silva Mendoza, Siape 47141 - Membro;
6. Raimundo Rodrigues da Silva Neto, Siape 1749626 - Membro;
7. Reginaldo Carvalho dos Anjos, Siape 47145 - Membro;
8. Sebastião Adalberto de Castro, Siape 1105313 - Membro;
9. Zenóbia Menezes de Brito, Siape 1751449 - Membro;

Art. 2º DETERMINAR ao grupo de trabalho à realização do levantamento, cadastramento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a implantação do SIADS no âmbito do IFAM/CMZL.

Art. 3º DETERMINAR ao grupo de trabalho o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º DETERMINAR ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA No198-GDG/CMZL/IFAM de 28/04/2022.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 29/04/2022 a 27/07/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

---

## CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

---

---

---

---

## DISPENSA E DESIGNAÇÃO

---

---

### PORTARIA Nº 150-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 8/2022 – DGPOS/CMZL, de 31/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/04/2022 o servidor CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO MAR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2397836, da função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software do Departamento de Graduação e Pós-Graduação-DGPOS deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 428, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 153-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 8/2022 – DGPOS/CMZL, de 31/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/04/2022 o servidor VINÍCIUS MACHADO MARTINEZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 3220258, da função de Coordenador Substituto do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software do Departamento de Graduação e Pós-graduação – DGPOS deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 120- GDG/CMZL/IFAM de 23 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 154-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 8/2022 – DGPOS/CMZL, de 31/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 1º/04/2022 o servidor VINÍCIUS MACHADO MARTINEZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 3220258, para ocupar a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software do Departamento de Graduação e Pós-graduação – DGPOS deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 428, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 169-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº23857.000622/2022-86 de 06/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ALEXANDRE SOARES DA CRUZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1703051, da função de Coordenador da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 51-GDG/CMZL/IFAM de 07/02/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 170-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor NATHAN SILVA SOUZA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 1800134, da função de Coordenador da Coordenação de Manutenção e Logística - CML do Departamento de Infraestrutura e Logística - DIALOG deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-2.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 340 de 05/10/2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 171-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº23857.000622/2022-86 de 06/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NATHAN SILVA SOUZA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 1800134, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-01.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 51-GDG/CMZL/IFAM de 07/02/2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 174-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MOISÉS DE LIMA COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2112283, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Manutenção e Logística - CML do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-2.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 340 de 05/10/2021.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 158-GDG/CMZL/IFAM, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000357/2021-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação para a Aquisição de linha de costura 100% poliéster na cor branca, número 120, decorre do Projeto Máscaras de Contra COVID-19, conforme Processo Nº 23443.008288/2020-17 do IFAM - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Odiluzia Maria Saldanha de Oliveira	1455211	Presidente
Janaina de Aguiar	3065066	Membro
Eliana Pereira Elias	1455248	Membro

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º ESTABELECEER ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIIT a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº462 de 21 de dezembro 2021.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 197-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000727/2022-35;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação para a Aquisição de ração animal para suprir a necessidade de nutrição e manejo alimentar (manutenção) de animais dos Laboratórios Educativos de Produção Animal dos setores de Zootecnia, Piscicultura e Centro de Referência em Agroecologia, localizadas no IFAM - Campus Manaus Zona Leste:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇÃO
Aildo da Silva Gama	2105329	Presidente
José Lourenço Lagassi Dias	2221983	Membro
Rodrigo da Silva Oliveira	3216320	Membro

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 29/04/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º ESTABELECEER ao Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 29/04/2022 a 28/05/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº 189-GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DEPIT de 19/04/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 26/04/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 25/04/2022 a 24/05/2022, do servidor ANDRÉ LUIZ SOARES DA CRUZ, matrícula SIAPE 1090850, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 05/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 191-GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional da Coordenação de Materiais e Patrimônio - CMP de 19/04/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 26/04/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 25/04/2022 a 23/05/2022, do servidor FABIO BARBOSA MÜLLER, matrícula SIAPE 1106277, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 05/12/2022 a 01/01/2023.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 176-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000480/2022-57 e Parecer nº. 18/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, datado em 11/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o vencimento básico da servidora abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos – Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	SIAPE	%	EFEITOS
23857.000480/2022-57	ANTONIO CESAR VIEIRA DA CRUZ	3038077	25%	23/03/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

---

## LICENÇAS

---

---

---

---

## LOTAÇÃO

---

---

### PORTARIA Nº 149-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCOS VINÍCIUS DE MOURA RIBEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1075617, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 151-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 8/2022 – DGPOS/CMZL, de 31/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 1º/04/2022 o servidor CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO MAR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2397836, no Departamento de Graduação e Pós-graduação-DGPOS da Diretoria de Ensino-DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 152-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 8/2022 – DGPOS/CMZL, de 31/03/2022;

RESOLVE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º LOTAR a partir de 1º/04/2022 o servidor VINICIUS MACHADO MARTINEZ, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 3220258, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software do Departamento de Graduação e Pós-Graduação-DGPOS deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 159-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora CARLA REIS DIAS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2342976, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 160-GDG/CMZL/IFAM, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora LAIS ALVES DA GAMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 3126454, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 172-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º LOTAR o servidor NATHAN SILVA SOUZA, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 1800134, na Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 173-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor ALEXANDRE SOARES DA CRUZ, Assistente em Administração, Matrícula nº. 1703051, na Coordenação de Manutenção e Logística - CML do Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## PROGRESSÕES

---

**PORTARIA Nº 156-GDG/CMZL/IFAM, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000568/2022-79, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 15623 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 31/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1942877	MANOEL SILVA AMARO	10/11/2019 a 07/11/2021	D-401	D-402	PROGRESSÃO	31/03/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 157-GDG/CMZL/IFAM, DE 4 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23857.000896/2021-94;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 16/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, datado em 31/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO ao servidor RAFAEL RODRIGUES NUNES,, matrícula SIAPE: 1388346, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 04 (D304), integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativo em Educação – PCCTAE, lotado no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, do nível de Capacitação III, para o Nível IV, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimento, isto é, de D (304) para D (404), referente ao período de 17/04/2020 a 16/10/2021.

Art. 2º O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de 17 de outubro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 175-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001086/2021-55;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 06/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ALBERTO DA SILVA COLARES, matrícula SIAPE: 2250217, ocupante do cargo efetivo de: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código: 701079, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 04 (E404), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
11.03.2020 a 10.09.2021	-	E(404)	E(405)	A partir de 11/09/2021

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 177-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23857.001194/2021-28;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 17/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, datado em 06/04/2022,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO ao servidor (a) ANTONIA ELIENE DA SILVA FREITAS QUEIROZ, matrícula SIAPE: 2309619, ocupante do cargo efetivo de: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, código: 701224, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 04 (D304), integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativo em Educação – PCCTAE, lotado no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, do nível de Capacitação III, para o Nível IV, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimento, isto é, de D (304) para D (404), referente ao período de 29/04/2019 a 28/10/2020.

Art. 2º O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 179-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo no. 23857.000265/2022-56, de autoria da servidora deste Instituto Federal;  
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico No 15175 / 2022 - CPPD/CMZL, de 29/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO a servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

IAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1297675	ANA BEATRIZ AFFONSO PENNA	31/01/2020 a 30/01/2022	D-101	D-102	PROGRESSÃO	25/03/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 194-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000670/2022-74, de autoria do servidor deste Instituto Federal;  
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 19155 / 2022 - CPPD/CMZL, de 18/04/2022,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1064025	DIEGO MELQUIOR MELO MARTINS	06/02/2020 a 05/02/2022	D-201	D-202	PROGRESSÃO	18/04/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 195-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000593/2022-52, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 17733 / 2022 - CPPD/CMZL, de 08/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1796374	RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA NETTO	20/08/2019 a 19/08/2021	D-301	D-302	PROGRESSÃO	08/04/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 196-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000632/2022-11, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 19141/ 2022 - CPPD/CMZL, de 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2342976	CARLA REIS DIAS	D-102	D-201	ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO	18/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

### PORTARIA Nº 183-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000400/2022-63, datado em 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 006 - CGDP/IFAM, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 14418 / 2022 - CCP/CMZL, de 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000539/2022-15	DULCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.194,92

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 184-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000560/2022-11, datado em 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 009- CGDP/IFAM, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 17076 / 2022- CCP/CMZL, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000560/2022-11	HOZANA RITA PEREIRA SOARES DA SILVA	R\$ 157,65

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 185-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000539/2022-15, datado em 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 012- CGDP/IFAM, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 17086 / 2022- CCP/CMZL, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000539/2022-15	JERRY NOGUEIRA TAVARES	R\$ 1.037,14

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 186-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23443.001660/2022-18, datado em 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 002- CGDP/IFAM, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 8317 / 2022 - CCP/CMZL, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23443.001660/2022-18	LUIS CARLOS SALES DE OLIVEIRA	R\$ 25.913,13

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 187-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000555/2022-08, datado em 28 de março de 2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 010- CGDP/IFAM, de 06 de abril de 2022;  
CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 17079 / 2022- CCP/CMZL, de 06 de abril de 2022.  
RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000555/2022-08	SHEILA BARROS CABRAL DE ARAÚJO	R\$ 167,17

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## TEMAS DIVERSOS

---

### PORTARIA Nº 168-GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO os Processos nº.23857.000460/2022-86 e nº.23857.000461/2022-21;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 16831/2022 - CGDP/CMZL, de 06/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº138-GDG/CMZL/IFAM, de 30/03/2022, conforme abaixo:  
Onde se lê: 20/06/2022 a 18/08/2022,  
Leia-se: 21/06/2022 a 19/08/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA Nº 178-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000148/2022-92;  
CONSIDERANDO o teor do Despacho Favorável No. 12223 / 2022 - CPPD/CMZL, datado de 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, do Nível de RSC II para o de MESTRA, à servidora ELINE RIBEIRO MINUZZO DOS SANTOS, matrícula SIAPE Nº. 2223169, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnológico, lotada neste Campus Manaus Zona Leste. A Retribuição por titulação – RT tem disciplinamento no artigo 117o da Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008, sem efeito financeiro.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 193-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000401/2022-16;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Favorável Nº. 17691/ 2022 - CPPD/CMZL, datado de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, do Nível de ESPECIALISTA + RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II para o de MESTRE, do servidor FRANCISCO BRITO PINTO, matrícula SIAPE Nº. 1935662, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnológico, lotada neste Campus Manaus Zona Leste. A Retribuição por titulação – RT tem disciplinamento no artigo 117º da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, com efeito financeiro a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

---

## TRABALHO REMOTO

---

**PORTARIA Nº 161-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000031/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR nos termos do Despacho Eletrônico nº 4340/2022– CEATR, de 03 de fevereiro de 2022 a autorização de trabalho remoto ocorrida anteriormente à Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

Art. 2º AUTORIZAR no período de 03/02/2022 a 17/02/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) ADILAI SALOMAO RELVAS – Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE Nº 3166368, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 162-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000084/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR nos termos do Despacho Eletrônico nº 4438/2022– CEATR, de 03 de fevereiro de 2022 a autorização de trabalho remoto ocorrida anteriormente à Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

Art. 2º AUTORIZAR no período de 31/01/2022 a 28/02/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) IZANE MARQUES PACHECO – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE Nº 2267696, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 163-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000063/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR nos termos do Despacho Eletrônico nº 4371/2022– CEATR, de 03 de fevereiro de 2022 a autorização de trabalho remoto ocorrida anteriormente à Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

Art. 2º AUTORIZAR no período de 15/01/2022 a 28/02/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) LARISSA QUINTO PEREIRA – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2217439, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 164-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000140/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR nos termos do Despacho Eletrônico nº 5838/2022– CEATR, de 14 de fevereiro de 2022 a autorização de trabalho remoto ocorrida anteriormente à Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

Art. 2º AUTORIZAR no período de 23/01/2022 a 28/02/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS SERUDO PASSOS – Pedagogo-área, matrícula SIAPE Nº 1105520, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08/07/2020.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº165 -GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000497/2022-12 de 23/03/2022 e Processo nº. 23857.000587/2022-03 de 01/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor LARISSA QUINTO PEREIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2217439, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº 166-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000586/2022-51 de 01/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor MARIA DAS GRACAS SERUDO PASSOS, Pedagogo-área, matrícula SIAPE Nº 1105520, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº180-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000659/2022-12 de 08/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor CARLA REIS DIAS, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2342976, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**PORTARIA Nº188-GDG/CMZL/IFAM, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000676/2022-41 de 12/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor LUIS CARLOS SALES DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1105006, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

## ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 – GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 8/2022 – DGPOS/CMZL, de 31/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS MACHADO MARTINEZ, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 3220258, Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software do Departamento de Graduação e Pós-Graduação-DGPOS deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, a operar no SIGAA com o perfil de supervisor CRA.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40 – GDG/CMZL/IFAM, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail institucional da Diretoria de Ensino – DIREN de 06/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste a se deslocarem até a Aldeia Moyray no Município de Autazes no dia 12/04/2022 para tratar de atividades pedagógicas do curso subsequente em agroecologia, conforme abaixo discriminados:

1. Janaína de Aguiar;
2. João Soares de Araújo;
3. Odiluz Maria Saldanha de Oliveira.

Art. 2º À Direção de Ensino – DIREN para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.  
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 – GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15/04/2022 conforme inciso V, do art. 1º da Portaria nº 14.817 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, de 20/12/2021,

CONSIDERANDO o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 - GR/IFAM, de 11/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR Ponto Facultativo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no dia 14/04/2022 (quinta-feira).

Art. 2º ESTABELEECER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º ESTABELEECER que as atividades de ensino previstas no Calendário Acadêmico do IFAM/CMZL deverão ser realizadas de forma assíncrona.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42 – GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000490/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a empresa J. O. MENEZES DE SOUZA, CNPJ nº 13.637.031/0001-08, sediada na Rua Emílio Moreira nº93, Bairro Centro, CEP nº 69.020-045, em Manaus-AM, considerando a Nota de Empenho 2022NE000020 – Dispensa de licitação nº 05/2022 - UASG 158444, Contrato Administrativo 01/2022, a realizar a prestação do serviço de preparo e fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM-CMZL, a partir de 18/04/2022, conforme condições do Termo de Referência.

Art. 2º À Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para acompanhamento.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 – GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21/04/2022 conforme inciso V, do art. 1º da Portaria nº 14.817 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, de 20/12/2021,

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 3.413, de 18/04/2022 que Altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, e declara ponto facultativo o dia 22/04/2022;

CONSIDERANDO a previsão do Calendário Acadêmico 2022 do IFAM/CMZL, aprovado pela Portaria nº06 PROEN/IFAM de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR Ponto Facultativo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no dia 22/04/2022 (sexta-feira).

Art. 2º ESTABELECEER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021